



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

**MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES**

ID	Identificação do risco	Fase	Avaliação dos riscos			Tratamento dos riscos			
			Probabilidade de Ocorrência (a)	Impacto (b)	Nível de Risco (a x b)	Ações preventivas	Responsáveis pelas ações preventivas	Ações de contingência	Responsáveis pelas ações de contingência
1	Conclusão intempestiva da etapa de planejamento.	Planejamento da contratação	5	5	25	Acordar cronogramas com as áreas envolvidas, de modo que sua respectiva atuação se dê de modo tempestivo.	CGLI <sup>[1]</sup> , CGAQ <sup>[2]</sup> e SPOA <sup>[3]</sup> .	Verificar outras oportunidades que tenham potencial de atender a contento a necessidade de capacitação no tocante à fiscalização e gestão de contratos, considerando, para tanto, o decurso de tempo necessário para consecução dos atos processuais.	CGLI, CGAQ e SPOA.
2	Encerramento das vagas no evento.	Planejamento da contratação	5	5	25	Concluir os trâmites administrativos com a maior brevidade possível, sem prejuízo, no entanto, da conformidade dos atos.	CGLI, CGAQ e SPOA.	Verificar outras oportunidades que tenham potencial de atender a contento a necessidade de capacitação no tocante à fiscalização e gestão de contratos,	CGLI, CGAQ e SPOA.

								considerando, para tanto, o decurso de tempo necessário para consecução dos atos processuais.	
3	Desistência por parte de servidor escalado para participar do evento.	Planejamento da contratação	3	1	3	Manter contato com os servidores selecionados para a capacitação, solicitando que qualquer alteração ou impossibilidade de participação seja previamente informada.	CGLI, CGAQ e SPOA.	Suprir a oferta de vagas ocorrida com a indicação de outros servidores não incluídos na ação de capacitação.	CGLI, CGAQ e/ou SPOA, conforme o caso.
4	Etapa de planejamento elaborada de forma incompleta, inadequada ou em desacordo com a legislação aplicável.	Planejamento da contratação	1	5	5	Atender aos exatos termos da legislação de regência, buscando adequada orientação em caso de dúvidas.	CGAQ	Corrigir as falhas porventura identificadas e/ou acrescentar as informações faltantes em prazo hábil.	CGAQ
						Compor a equipe de planejamento com servidores que possuam aptidão para a elaboração dos artefatos.	CGAQ		
5	Contingenciamento de recursos orçamentários destinados à contratação.	Planejamento da contratação	3	5	15	Acompanhar o processo de planejamento orçamentário.	CGLI	Adequar projeto aos recursos orçamentários e/ou aguardar liberação de recursos.	CGLI
6	Indisponibilidade de voos no período estipulado para participação no evento.	Planejamento da contratação	4	5	20	Imediatamente após o ato de reconhecimento/ratificação da inexigibilidade, realizar trâmites via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a fim de que seja efetivada a reserva com a maior brevidade possível.	CGLI	Se possível, obter reservas de voos em dias imediatamente próximos ao período compreendido para o evento.	CGLI
								Em último caso, analisar outras oportunidades que tenham potencial de atender a contento a necessidade de capacitação no tocante	CGLI, CGAQ e SPOA.

								à fiscalização e gestão de contratos, considerando, para tanto, o decurso de tempo necessário para consecução dos atos processuais.	
7	Prestação do serviço de forma inadequada.	Gestão do contrato	1	5	5	Avaliar a adequação dos perfis dos profissionais que compõem o quadro da instituição que realizará o evento, o histórico de capacitações e sua conformidade junto ao mercado.	CGLI, CGAQ e SPOA.	Solicitar a substituição do palestrante (caso seja possível no período do curso) ou solicitar a inclusão dos servidores em outra capacitação da empresa sem custos para a Administração.  Instaurar processo administrativo para apurar possível inobservância das obrigações contratuais.	CGAQ
8	Abandono do evento pelo servidor durante sua participação.	Gestão do contrato	1	5	5	Incluir no Projeto Básico como obrigação da contratada o controle de assiduidade dos alunos.	CGAQ	Solicitar esclarecimentos por parte do servidor que tenha incorrido na citada conduta.  Inexistindo justificativa plausível, deve-se: a) autuar processo administrativo visando ressarcimento aos cofres públicos relativo aos custos da capacitação; e  b) oficiar o fato à autoridade	CGLI, CGAQ e/ou SPOA, conforme o caso.

competente para fins de responsabilização disciplinar.

Elaborado conforme art. 25 da Instrução Normativa Seges/MP nº 5, de 2017<sup>[4]</sup>.

#### Equipe de Planejamento da Contratação

WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER  
Integrante Requisitante

LUCAS BEZERRA CAMPOS  
Integrante Requisitante

EDSON MARQUES FILHO  
Integrante Administrativo

[1] Coordenação-Geral de Logística Institucional - CGLI

[2] Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ

[3] Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA

[4] Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades: I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BEZERRA CAMPOS, Agente Administrativo(a)**, em 25/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARQUES FILHO, Assessor (a) Técnico (a)**, em 25/05/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28782535** e o código CRC **D92458BC**.